



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 42

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS (CONVOCADAS EM 21 DE MARÇO DE 1958)

Dia 24 de abril:

6 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.546, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 50, de 1957, no Senado) que cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Quadro Especial do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

Dia 29 de abril:

7 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.158, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 233, de 1957, no Senado) que dispõe sobre a emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

Dia 6 de maio:

8 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 382, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 293, de 1956, no Senado) que dispõe sobre as condições para

admissão de nacionais e estrangeiros no exercício de atividade remunerada no País e sobre a abolição do registro policial de estrangeiro.

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 8 de maio próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.875, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 25 de 1958 no Senado Federal) que efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Senado Federal, em 15 de abril de 1958.

Senador Apolônio Salles

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller
 Vice-Líderes:
 Gaspar Veloso,
 Lima Guimarães,
 Gilberto Marinho.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
 Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.
 Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
 Vice-Líderes:
 Mourão Vieira
 Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
 Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.
 Vice-Líder: Lino de Matos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
 Cunha Mello.
 Freitas Cavalcanti.
 Victorino Freire.
 Domingos Vellasco.
 Mathias Olympio.
 Prisco dos Santos.
 Secretário, Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Gaspar Veloso.
 Rui Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Lima Guimarães.
 Rui Palmeira.
 Atílio Vivacqua.
 Lineu Prestes.
 Secretário: Odenegus Gonçalves Leite.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
 Fernandes Távora — Vice-Presidente.
 Alô Guimarães.
 Leonidas Melo.
 Lima Teixeira.
 Alencastro Guimarães.
 Argemiro de Figueiredo.
 Juracy Magalhães.
 Lineu Prestes.
 Secretário: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
 Públio de Mello — Vice-Presidente.
 Nelson Firmo.
 Saulo Ramos.
 Ezequias da Rocha.
 Reginaldo Fernandes. (2)
 Mem de Sá.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Neves da Rocha.
 (2) Substituído temporariamente pelo Sr. Octacilio Jurema.
 Secretária: Diva Gallotti.
 Reuniões: Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Avareo Adolpho — Presidente
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.
Ary Vianna
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Mathias Olympio.
Lima Guimarães.
Fausto Caora.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães
Julio Leite
Othon Mäder.
Lino de Mattos.
Novaes Filho
Auro Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.
Otacilio Jurema.
Mourão Vieira
Attilio Vivacqua.
Lino Prestes.
Mem de Sá.

Secretário: Renato de Almeida (Cherubim)
Reuniões: Sextas-feiras, as 10 e 20 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
- 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
- 3 — Públio de Mello.
- 4 — Ruy Palmeira.
- 5 — Saulo Ramos (*).

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Argemiro de Figueiredo.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões: — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Georgino Avelino.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Moura Andrade.
Secretário: J. B. Castejon Branco.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
(1)
Aló Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Vivaldo Lima.
Ezequias da Rocha.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Sylvio Curvo.
Secretária: Diva Gallotti.
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Primio Beck.
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
Otacilio Jurema.
Arlindo Rodrigues (*).
(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior		Exterior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Ano	Cr\$ 136,00
Ano	Cr\$ 96,00		

FUNCIÓNARIOS

Capital e Interior		Exterior	
Semestre	Cr\$ 29,00	Ano	Cr\$ 108,00
Ano	Cr\$ 76,00		

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Sá Tinoco.
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo.
Jorge Maynard.
Secretária: Romilda Duarte.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Nelson Firmo.
Calado de Castro.
Neves da Rocha.
Mem de Sá.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Coimbra Bueno.
Novaes Filho.
Secretária: Maria Cherubina Costa.
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.

Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário — Sebastião Veiga.

Consolidação das Leis de Trabalho.**Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Ernani Satiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Licurgo Leite.
Sylvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Attilio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Calado de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Avareo Adolpho.
Aló Guimarães.
Mem de Sá.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Sá Tinoco.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Japaneza — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Araldo Cerdeira.
Felinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretários Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

ATA DA 21.ª SESSÃO, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 22 DE ABRIL DE 1958

PRESIDENCIA DOS SRS. APOLO- NIO SALLES E CUNHA MELLO.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Álvaro Adolpho — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Octacílio Jurema — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Neves Filho — Nelson Filho — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Ary Vianna — Sá Tinoco — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Sylvio Curvo — João Villasboas — Filinto Muller — Othon Mader — Gaspar Veloso — Gomes de Oliveira — Mem de Sá (42).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental no recinto, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão é sem debates aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

OFÍCIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS n.º 347, encaminhando autógrafa do seguinte

Projeto de Lei da Câmara n. 45, de 1958

N.º 2.930-B-957 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para custear despesas com a realização do 3.º Congresso de Trabalhadores, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para custear despesas com a realização em maio do corrente ano, do 3.º Congresso de Trabalhadores, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

AVISOS

Do Ministério da Guerra, n.º 367, do seguinte teor:

Aviso n.º 367-2 — DI

Em 17 de abril de 1958

Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção ao ofício n.º 133, de 27 de março próximo findo, dessa Secretaria, encaminhando o teor do Requerimento n.º 81, de 1958, do Se-

gador Lino de Mattos, versando sobre os motivos que estão determinando o atraso na publicação dos atos das promoções dos elementos classificados nos quadros de acesso para as graduações de subtenentes, primeiro e segundo sargentos do Exército Nacional, tenho a satisfação de informar:

— que em virtude da aplicação das leis ns. 3.222, de 21 de julho de 1957 e 3.266, de 25 set. 57 (que criaram o QOA-QOE e promoções dos elementos da FEB), houve natural atraso das promoções de subtenentes e sargentos para esses quadros;

e como as promoções a subtenentes, primeiro e segundo sargentos decorrem, em sua quase totalidade, da abertura de vagas provenientes da promoção de graduados dos respectivos quadros a oficial, refletiu-se, naturalmente, nessas promoções o atraso verificado nas primeiras, acrescido do tempo necessário para o cumprimento de vagas e outras exigências administrativas;

— que, entretanto, nenhum prejuízo houve, ou haverá para os interessados, por isso que as promoções são feitas a contar da data prefixada em dispositivos legais vigentes.

Prevalço-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *General Henrique Lott* — Ministro da Guerra.

Ao requerente.

— Do Ministério da Fazenda, número 114, como segue:

Aviso n.º 114 — 16.485.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que este Ministério está enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 13, de 1958, da autoria do Sr. Senador Victorino Freire, para imediato encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração José Maria Alkimim.

Ao requerente.

— Do Ministério da Agricultura, n.º 311, nos seguintes termos:

Gen. 311 — 17-4-58.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de participar a V. Ex.ª que estão sendo providenciadas as informações que este Ministério deverá prestar ao Senado Federal, em face do Requerimento número 60-58, do nobre Senador Lima Teixeira, o qual me foi encaminhado pelo ofício n.º 85, de 11-3-58, dessa Casa.

2. Esclareço a V. Ex.ª que não foi possível a esta Secretaria de Estado remeter, dentro do prazo de trinta (30) dias, as informações requeridas em virtude das naturais dificuldades que oferece a verificação dos elementos solicitados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Mario Meneghetti*.

Ao requerente.

CARTA — do Diretor do Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais, solicitando seja o Assessor Legislativo do Senado Federal, Tomaz Pompeu Acioli Borges, autorizado a participar do Seminário de Estratificação e Mobilidade Social, a realizar-se em Buenos Aires de 5 a 10 de maio do ano em curso.

Parecer n. 91, de 1958

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1957.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo. A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto (Decreto Legislativo n.º 14, de 1957, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Públio de Mello*.

ANEXO AO PARECER N.º 91, DE 1958

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1957.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º .. — 1958

Determina o registro do termo de acôrdo celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Missão Salesiana de Mato Grosso.

Art. 1.º É determinado o registro do termo de acôrdo celebrado, a 26 de outubro de 1955, entre o Ministério da Agricultura e a Missão Salesiana de Mato Grosso para aplicação da verba de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinada ao Aprendizado Agrícola de Guiratinga, naquele Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer n. 92, de 1958

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1957.

Relator: Sr. Públio de Mello.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1957, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Públio de Mello*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*.

ANEXO AO PARECER N.º 92, DE 1958

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1957.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO N.º .. — 1958

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade Escritório Técnico Passos e Mattos Ltda.

Art. 1.º É mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 10 de agosto de 1954, denegou registro ao termo de 3 de junho do mesmo ano, aditivo ao contrato celebrado, a 26 de outubro de 1950, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade Escritório Técnico Passos e Mattos Ltda., para a construção da variante João Rodrigues-Ramis Galvão, da linha-tronco da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ju-

racy Magalhães, primeiro orador inscrito. (Pausa).

S. Ex.ª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito. (Pausa).

S. Ex.ª está ausente.

Dou a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg, terceiro orador inscrito. (Pausa).

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, quarto orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, a imprensa noticiou o falecimento, na sexta-feira última do Marechal Maurice Gustave Gamelin, ex-comandante das Forças Aliadas na França, no início da Segunda Guerra Mundial.

O General Gamelin, ao findar a Primeira grande guerra de 1914-1918, era considerado um dos grandes Cavos de guerra da época, tendo-se destacado, sobretudo, na batalha do Marne, quando, como Chefe do Estado Maior do Marechal Joffre, redigiu a célebre Instrução n.º 2º, que paralisou o avanço alemão sobre Paris.

Com esse extraordinário renome, foi escolhido para chefiar a Missão Militar Francesa de Instrução, que modelou o exército brasileiro e prestou ao Brasil assinalados serviços. Sobre pela sua cultura e habilidade impor-se ao nosso respeito e estima, conquistando rapidamente a admiração de seus camaradas e discípulos do Exército Brasileiro. São conhecidos e até hoje admirados seus trabalhos em favor de nossa terra, inclusive a criação da Nova Escola de Estado-Maior e os notáveis exercícios realizados nas Escolas Militares e nos campos de instrução. Recordo-me que ao iniciar minha carreira, como oficial, fui participante de um trabalho intenso por ele dirigido e do qual até hoje guardo recordações, pelos ensinamentos adquiridos e pelo entusiasmo despertado.

O General Gamelin e seus auxiliares formaram, em labuta diturna, um grupo selecionado de Chefes Militares, aos quais muito deve o Brasil.

Deixando nossa terra comandou as forças francesas no Oriente Médio, chefiou o Estado-Maior da França, e foi escolhido Comandante-Chefe das forças aliadas no início do Segundo conflito mundial. Sofreu os impponderáveis da guerra, foi afastado do comando, preso e condenado pela República de Vichy, só logrando ser libertado em 1945, pelas forças norte-americanas. Foi reabilitado ainda em vida e seu drama, que não era apenas dele, porém, de um povo, não diminuiu nosso respeito, nossa admiração e nosso agradecimento pelo que fez pelo Brasil. Em nosso Exército ele jamais foi esquecido e seus ensinamentos até hoje são lembrados e seguidos.

Como brasileiro e como soldado manifesto meu profundo pesar pelo falecimento de tão destacada personalidade; e desta tribuna envio ao Governo, ao povo e aos Comandos do Exército francês meus sentimentos de pesar.

Sr. Presidente, o nobre Senador Filinto Muller encarregou-me de manifestar, em nome da Maioria, o pesar do povo brasileiro e de seu Exército pelo falecimento de tão grande personalidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador

Lima Teixeira, quinto orador inscrito. (Pausa).

S. Ex.^a não se encontra presente. Tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha, sexto orador inscrito.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

Sr. Presidente, tenho em mãos um número do "Diário Caricoca" contendo reportagem sobre a viagem do Senhor Presidente da República ao Nordeste, com as melhores notícias a respeito desta nova fase que se vai iniciar, no que toca ao problema das secas. S. Ex.^a assistiu ao drama, viu a miséria, a fome, a desolação, e, como era de esperar, não pôde calar a consternação que lhe provocou o sofrimento daqueles seus compatriotas. E ao lado das afirmações da sua sensibilidade de brasileiro, manifestou a determinação que lhe impõem suas responsabilidades de Chefe da Nação.

"Tenho percorrido diversos pontos do Nordeste, disse o Presidente, verifiquei que centenas de milhares de nossos irmãos sofrem o drama cruel da fome, em proporção aterradora. Diante desse quadro desolador, faz-se mister, como imperioso dever de humanidade e patriotismo, convocar a Nação inteira para uma luta sem tréguas, que nos permita conduzir à libertação definitiva esses brasileiros entregues periodicamente ao mais atroz dos destinos".

Por essas palavras do Presidente da República se vê que a luta contra a seca vai entrar em nova fase. No momento, através de uma ponte aérea, ininterrupta, remessas de gêneros de primeira necessidade serão transportados para socorrer os flagelados; depois, outras providências da mais alta importância serão postas em prática, visando a solucionar o grave problema, que desafia os Poderes Públicos, incapazes de resolvê-lo até agora.

Notei, porém, Sr. Presidente, que a reportagem que acabei de ler não se refere a Alagoas. É para estranhar a omissão, porquanto os efeitos da estiagem na minha Província são também calamitosos, e eles se fazem sentir desde o sertão, onde os rebanhos são dizimados e devastadas as lavouras, até o litoral, onde a safra de cana foi grandemente prejudicada pela falta de chuvas. Além disso, segundo informa o Governador Muniz Falcão, penetram, diariamente, no território alagoano, grandes levadas de retirantes dos Estados vizinhos, que estão criando sérias dificuldades ao seu governo.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Ex.^a um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com todo o prazer.

O Sr. Novaes Filho — Estou certo de que se trata apenas de omissão por parte do comentarista a que alude o nobre colega. É público e notório que o Estado de Alagoas sofre grandemente, como seus irmãos do Nordeste, os efeitos calamitosos da seca. São justos os reclamos de Vossa Ex.^a.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Estou igualmente convencido de que se trata de omissão da reportagem, porque não posso crer que o Governo da República tenha esquecido o Estado de Alagoas.

Sr. Presidente, em consequência dessa omissão, e por via das dúvidas, dirijo apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que não seja subestimada a situação do meu Estado onde os efeitos da calamidade estão prejudicando seriamente a sua agricultura, a sua pecuária, a sua agro-indústria açucareira, e, conse-

quentemente, toda a vida econômica de Alagoas.

Certo de que ao povo de minha terra não faltará, nesta hora dramática, a ajuda da União, levo ao Sr. Juscelino Kubitschek os meus aplausos pela decisão, firmeza e espírito de solidariedade cristã com que está decidido a enfrentar, não só as consequências das secas, mas o problema da seca, já solucionado em outros pontos do mundo. Este, aliás, deve ser o verdadeiro, o principal objetivo dos Poderes Públicos nessa luta secular. Governar é prever. Esperar apenas as devastações do flagelo para remediá-las não recomenda nem engrandece as responsabilidades dos que governam. São louváveis, e muito, todas as medidas destinadas a minorar o sofrimento, a miséria, a desolação que infelicitam os homens do Polígono. Mas é muito pouco. O que a Nação espera, e urge se faça, é que o Governo ponha em marcha uma política capaz de preservar o trabalho nordestino da fatalidade climática, criando naquelas zonas semi-áridas condições que propiciem aos nossos compatriotas capacidade econômica para enfrentar e vencer os nefastos efeitos das longas estiagens.

E isso é o que nos anuncia o Sr. Presidente da República. E vou terminar o meu discurso com estas avulsas palavras de S. Ex.^a, que, posto em marcha essa nova política contra a seca, dará mais um passo na sua grande obra de recuperação e de integração nacional.

"O Nordeste, disse o Presidente, não será desamparado, porque o Governo da República esgotará todos os esforços, todos os recursos, para lhe dar a parcela que lhe cabe na prosperidade desta grande Nação".

Assim falou o Sr. Presidente da República e a sua fala, cheia de decisão e firmeza, significa um marco promissor na história do secular drama do Nordeste. (Muito bem; muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tenha a palavra o nobre Senador Othon Mäder, sétimo orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER:

Sr. Presidente, reúne-se em São Paulo, entre os dias 20 e 27 do corrente mês, o I Congresso dos Tribunais de Contas. Esse conclave, que se realiza por iniciativa do Dr. José Romeu Ferraz, ilustre Presidente do Tribunal de Contas daquele Estado, congrega Presidentes e Juizes desses Tribunais de todo o país.

Pretendem eles debater teses da mais alta relevância. Se as examinarmos, verificaremos que, efetivamente, se reveste o congresso de grande importância; e dos seus resultados muito aproveitará o Brasil.

O programa é o seguinte:

- 1 — Posição jurídico-constitucional dos Tribunais de Contas.
- 2 — A fiscalização da execução orçamentária deve ser prévia ou "a posteriori".
- 3 — Funções jurisdicionais e administrativas dos Tribunais de Contas.
- 4 — Efeitos dos julgados dos Tribunais de Contas.
- 5 — Relações entre os Tribunais de Contas e os órgãos administrativos.
- 6 — Fiscalização da guarda e administração dos bens públicos.
- 7 — Fiscalização e tomada de contas das autarquias pelos Tribunais de Contas.
- 8 — Tomadas de contas das chamadas despesas reservadas.

9 — Fiscalização da administração financeira dos municípios.

10 — Registro dos créditos extraordinários pelos Tribunais de Contas.

Como se vê, Sr. Presidente, os Tribunais de Contas que, de início, se ocupavam, exclusivamente, em fiscalizar a execução orçamentária, estão-se expandindo e se tornando fiscais de todos os atos do Poder Executivo. Anteriormente simples órgãos subsidiários do Poder Legislativo, estão agora tendendo para tomar feição própria, a fim de se tornarem, como dizem, o quarto Poder, possibilitando, assim um entrelaçamento maior entre os outros três Poderes da República.

Os Tribunais de Contas, como todos sabem, foram instituídos no Brasil, pela primeira vez, por iniciativa de Ruy Barbosa. Ao ser proclamada a República, Ruy propôs a criação imediata dos tribunais de contas, com o sincero desejo de instituir a moralidade e a legalidade no regime que ia ser inaugurado no Brasil.

Basta o fato de haverem sido criados pelo grande brasileiro para que mais os prestigiemos e todas as prerrogativas e toda força lhes demos, a fim de que realizem com eficiência sua função fiscalizadora.

Por essas razões, Sr. Presidente, é motivo de júbilo para todos nós a realização desse Congresso, promovido, como declarei, pelo Dr. José Romeu Ferraz, homem esforçado que tudo tem feito para que os Tribunais de Contas tenham a projeção que merecem no cenário administrativo do país.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, exatamente para me congratular com os responsáveis pela realização do importante conclave e ressaltar o apoio entusiasta que recebeu de todos os Tribunais de Contas do Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Se os Tribunais de Contas assumirem a função de fiscalizar as rendas municipais, deve o ato ser louvado, por perfeito e admirável. Preencherá uma falha na administração brasileira.

O SR. OTHON MÄDER — Os Tribunais desejam tornar conta da fiscalização dos dinheiros municipais, de acordo com o que está estabelecido no Temaário do Congresso, item 9, que diz:

"Fiscalização da administração financeira dos Municípios."

Assim, o ponto de vista do nobre Senador Fernandes Távora já se encontra previsto no programa do Congresso.

O Sr. Fernandes Távora — Louvei exatamente essa disposição do Temaário.

O SR. OTHON MÄDER — Julguei que V. Ex.^a a sugeriu.

Devemos, por todos os meios, prestigiar a realização desse Congresso que visa a ampliar os poderes do Tribunal de Contas. Precisamos, na República, exatamente de fiscalização dos atos administrativos, cada vez mais rigorosamente.

Se, às vezes, o Tribunal de Contas tem tido juizes e procuradores zelosos e eficientes que estudam, trabalham e procuram bem executar a sua missão, outras, os membros reúnem-se apenas para homologar, aprovar as contas governamentais, sem maior exame e sem o senso da responsabilidade. É de desejar, portanto, que esse órgão seja realmente fiscalizador, tenha independência e autonomia su-

ficientes para exigir prestação de contas dos governos federal, estadual e municipal, quaisquer que eles sejam, ainda mesmo que tenham grande força política. O que é preciso é que os Tribunais de Contas não tenham sentido político-partidário e ajam soberanamente, acima de injunções de qualquer natureza.

Sr. Presidente, solicitaria de Vossa Excelência telegrafasse ao Presidente desse Congresso, o ilustre Doutor José Romeu Ferraz, reunido atualmente na Capital de São Paulo, dando conhecimento desta minha manifestação na tribuna do Senado, bem como transmitindo os votos de pleno êxito da reunião. (Muito bem; muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Com a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, incumbe-me, neste momento, o eminente Líder da Maioria de dizer algumas palavras de saudação à Força Aérea Brasileira que relembra, hoje, com orgulho e emoção patriótica, os feitos daqueles pilotos que, em 22 de abril de 1945, escreveram nos céus da Itália as páginas, mais belas e dignas da História da Aeronáutica Brasileira.

Melhor que as palavras de louvor, que, nesta oportunidade, pudesse proferir, falam as citações dos Comandantes das Forças Aéreas Americanas, em honra daqueles nossos bravos patriotas:

2.º Os relevantes serviços prestados em combate no dia acima mencionado constam da citação proposta. Peço especial atenção para a unidade de propósito que convenientemente demonstraram.

3.º Este Grupo entrou em combate ao tempo em que a oposição da artilharia antiaérea aos caça-bombardeiros atingia ao máximo. Suas perdas foram constantes e pesadas. Poucas foram as substituições. A medida que o número de pilotos diminuía, aumentavam os seus encargos, e mais frequentes eram os perigos a que se expunham. Em diversas ocasiões, como comandante do Regimento, tive que contrariar a pretensão desses pilotos de continuarem voando, isto porque julgava ultrapassado o limite de suas capacidades.

Propõe, através dessas palavras, a citação, pelo Comandante máximo das forças do teatro de operações, daquele grupo de brasileiros, bravos e dignos de admiração.

"Citação Proposta — É citado o 1.º Grupo de Caça Brasileiro pelo excepcional desempenho no cumprimento do dever em ação contra o inimigo, no Teatro de Operações do Mediterrâneo, no dia 22 de abril de 1945. Pela atuação heroica, de grande bravura, a consumada pericia nos reconhecimentos armados e nos ataques como caça-bombardeiros e pela demonstração de soberba coordenação tática com o 5.º Exército, o 1.º Grupo de Caça contribuiu diretamente para que os aliados cruzassem o Rio Pó.

A perfeita compreensão dos objetivos da campanha do Vale

do Pó, capacitou os seus pilotos a destruírem vasta quantidade de material e veículos e impediu que o inimigo recuasse com segurança para defesas adrede preparadas.

Descobrimo um parque de viaturas automóveis, habilmente camuflado e fortemente defendido, próximo a Mantova, Itália, atacaram-no por 3 vezes, seus pilotos destruíram pelo menos 45 veículos, inutilizando por certo muitos mais.

Os ataques de inquietação aos pontões inimigos no Pó auxiliaram a impedir a sua retirada, impedindo também muitos elementos alemães de fugirem.

A cuidadosa cobertura aérea da rede rodoviária a vigilância exercida sobre a organização do inimigo no campo de batalha, possibilitaram a destruição de muitas viaturas de armamento de campanha e continuidade nos ataques às posições entrencheadas. Apesar das baixas sofridas tanto nessa ocasião, como nos ataques anteriores que reduziam o efetivo em pilotos a um número quase igual à metade do que era estabelecido por os Grupos Americanos, em operações na mesma área, continuou o 1.º Grupo de Caça, voando um número igual de missões, voadas por aqueles, executando-as incansavelmente, excedendo-se no cumprimento do dever.

A manutenção dos aviões, malgrado os danos causados pela artilharia antiaérea, o uso e o desgaste devidos ao esforço intensivo foi altamente eficiente.

Os resultados de seus ataques foram fotografados pelo emprêgo eficiente de câmaras e contribuíram para o arquivo fotográfico de uma campanha histórica.

Ao encerrar a jornada durante a qual 11 missões e 44 saídas foram voadas, tinham destruído 97 transportes motorizados e danificado 17. Destruíram ainda as instalações de um parque de viaturas automóveis, danificaram uma ponte rodoviária, uma de pontões, destruíram 14 edifícios ocupados pelo inimigo, danificando 3, atacaram um conjunto de posições inimigas, infligindo ainda muitos outros danos.

A excepcional perícia, a incansável dedicação ao cumprimento do dever e o extraordinário heroísmo demonstrados pelos oficiais e praças do 1.º Grupo de Caça Brasileiro, durante essas operações, tornaram relevantes os serviços e redundaram em grande crédito para eles e para as "Forças Armadas das Nações Aliadas".

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não poderíamos, nós do Partido Trabalhista Brasileiro, deixar de trazer a V. Ex.ª e as suas palavras o apoio fervoroso da nossa corrente, pois que de indúvida o merecem os bravos aviadores brasileiros.

O Sr. Ezequias da Rocha — Vossa Ex.ª permite um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra

O Sr. Ezequias da Rocha — O Partido Republicano participa igualmente da justa homenagem que o Senado, pela palavra de V. Ex.ª ora presta aos bravos pilotos brasileiros que se cobriram de glória nos céus da Itália.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sr. Presidente, já agora, com o pronunciamento de todos os partidos, não é só a Maioria, mas o próprio Senado da República que saúda, neste instante os heróis de 22 de abril os remanescentes do 1.º Grupo de Caça e os seus bravos irmãos de armas, que honrando essas tradições gloriosas, diariamente oferecem sua vida pelo engrandecimento da Força Aérea Brasileira. (Muito bem, muito bem, palmas).

O SR. PRESIDENTE: Continua a hora do expediente.

O SR. NOVAES FILHO: (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, um pouco tardiamente embora, venho à tribuna para cumprindo dever de pernambucano, render as homenagens da minha admiração e saudade a uma figura desaparecida da minha terra e que foi, sem favor, um dos homens mais completos da sociedade pernambucana.

Refiro-me ao eminente professor das Faculdades de Medicina e de Direito do Recife, Dr. Edgar Altino Correia de Araújo.

Foi, há bem pouco tempo, esse insigne clínico e grande mestre, diretor da Faculdade de Direito, onde gozava de prestígio sem paralelo, quer na Congregação quer entre todos os membros do Corpo Discente.

Edgard Altino não se impunha à sociedade pernambucana apenas como um grande mestre das Faculdades de Medicina e de Direito, mas, sobretudo, pela fidelidade de trato, pelo brilho da inteligência, pela oratória lampejante; e também pelas grandes iniciativas em que tomou parte em nossa terra. Até mesmo no campo artístico e cultural, o nome de Edgard Altino esteve presente, através de seu idealismo e ação.

Seus grandes sonhos, procurou sempre concretizá-los em bem da inteligência e da cultura de nossa terra. Quantos o conheceram sabem que foi um dos homens mais completos da vida pernambucana.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Muller — Tive a honra de conhecer o Professor Edgard Altino e privar de sua amizade. Foi, uma das figuras que mais souberam honrar Pernambuco. Em nome do meu Partido o Partido Social Democrático, solidarizo-me com V. Ex.ª pelas homenagens que presta ao grande brasileiro.

O Sr. Públio de Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Não.

O Sr. Públio de Mello — Atesto com a minha presença a justiça das palavras de V. Ex.ª em homenagem à memória do Dr. Edgard Altino, ele, como seu progenitor — o saudoso Desembargador Altino, e seu irmão — o saudoso Dr. João Altino destacaram-se com grande projeção no mundo cultural de Pernambuco. Neles, além da inteligência e do saber refulgia também a beleza física, consoante ressaltou V. Ex.ª na sua brilhante oração. Amigo que fui da

família Altino junto o meu pesar ao de V. Ex.ª e do Senado pelo passamento do eminente cientista pernambucano.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço o pronunciamento do eminente Líder da Maioria, Senador Filinto Muller, e também o do ilustre Senador Públio de Mello.

Edgard Altino retratava personalidade das mais interessantes do nosso meio, pela inteligência, cultura, cavalheirismo e, até mesmo beleza física. O encanto extraordinário de suas maneiras, de suas palestras, faziam seu convívio dos mais caros na sociedade pernambucana, da qual era ornamento dos mais brilhantes. Clínico notável, eminentemente humanitário foi um dos homens de melhor coração que a nossa terra conheceu.

Por todos esses motivos, Sr. Presidente, rendo-lhe desta tribuna homenagem da representação pernambucana nesta Casa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Continua a hora do expediente.

O SR. MEM DE SÁ: (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, confesso que me sinto constrangido em fazer a reclamação que pretendo formular e constrangido porque, no meio da crise universal que o Brasil atravessa é quase estranho se venha reclamar uma providência particular, embora da mais alta importância e das maiores consequências para a economia brasileira.

Quando vemos o câmbio se elevar da maneira por que todos os dias o faz, diante da carestia verdadeiramente alarmante de divisas; quando verificamos, em três meses, o Brasil deixar de exportar um milhão e quinhentas mil sacas de café a menos que no período correspondente do ano anterior; quando se nos apresentam as finanças públicas mais que exauridas; o crédito desmoralizado; a dívida pública ascendendo aos saltos e a inflação devorando o resto de substância que ainda nos fica, verdadeiramente, não sei que importância dá a o Governo — se é que o Governo dá importância a alguma coisa — a reclamação que venho fazer em nome da agricultura brasileira.

Em verdade, uma das mais funestas visadas da política econômica do Brasil, está no excesso de proteção dispensada à indústria e no excesso de menosprezo votado à agricultura.

O Sr. Lima Teixeira — Neste ponto dou razão a V. Ex.ª.

O SR. MEM DE SÁ — Obrigado a o Sr. Filinto Muller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Muller — Lamento muito discordar de V. Ex.ª, nesse particular e também discordar quanto ao quadro negro que pinta, responsabilizando o Governo. Sabe o nobre colega que estamos atravessando realmente uma crise universal, decorrente de erros acumulados há muitos anos.

O SR. MEM DE SÁ — Agravados imensamente pelo atual Governo.

O Sr. Filinto Muller — É opinião de V. Ex.ª que respeito; mas há de convir o nobre colega que não há exagero de protecionismo à indústria e pouco amparo à agricultura. Não posso discutir com V. Ex.ª, no momento, nem o nobre colega o poderia fazer, porque esse tema só pode ser debatido com dados concretos. Lembrou, todavia, o discurso pronunciado no ano passado pelo nobre Senador

Cunha Mello, como Líder da Maioria. Provou S. Ex.ª, com dados concretos e irrefutáveis, o interesse excepcional que o atual Governo vem tendo para com a agricultura, especialmente a do trigo, das mais importantes, grandemente desenvolvida no Estado de V. Ex.ª.

O SR. MEM DE SÁ — Vejo que o ilustre colega não ouviu o discurso que pronunciei, desta tribuna, no dia 20 de março último, sobre a triticultura, e que ficou sem resposta.

O Sr. Filinto Muller — Lamento não tê-lo ouvido; embarquei para a Europa, nesse dia. Tivesse tido esse conhecimento, teria pedido a um dos Membros da nossa Bancada, especializado em assuntos econômicos, que respondesse a V. Ex.ª. Fique certo, entretanto, o nobre colega de que a criação que preferiu terá resposta.

O SR. MEM DE SÁ — A verdade é esta: em consequência do zelo que V. Ex.ª, diz o Governo defere à triticultura, a safra última colhida foi a mais atribulada. Não estou culpando precisamente o Ministério da Agricultura, que fez o que lhe foi possível, mas o Governo, através da pluralidade de órgãos e da burocracia que impera nas finanças públicas. Foi de tal maneira o descuido no pagamento aos triticultores na falta de distribuição de sementes e outras providências curiais que, seguramente, a área cultivada deste ano será bem inferior à do ano passado. Impera a desorganização e o desânimo; e quase cairemos no desespero, pois os reveses que atravessa a triticultura nacional.

O Sr. Filinto Muller — Não ponho em dúvida a afirmação de V. Ex.ª; recebo-a com todo o acatamento; mas ontem li que tem chovido excessivamente este ano no Rio Grande do Sul, na zona em que se cultiva o trigo.

O SR. MEM DE SÁ — Agora?

O Sr. Filinto Muller — Em consequência, a safra será, neste ano, bem pequena em relação à do ano passado. Assim, pode não ser o desânimo a que alude V. Ex.ª, e sim o fator climático a influir na produção tritícola.

O SR. MEM DE SÁ — Desculpe-me V. Ex.ª. As causas que determinarão a menor cultura são de outra natureza. As chuvas do momento, não podem ser prejudiciais à cultura do trigo, porque o plantio só começa em junho. Por enquanto, portanto, as chuvas não a molestam. Prejudicaram sim, as de outubro do ano passado...

O Sr. Filinto Muller — Também prejudicaram.

O SR. MEM DE SÁ — ... que determinar a quebra de cinquenta por cento entre a produção qualitativa e quantitativa.

O Sr. Filinto Muller — Verifico que a leitura por mim feita é exata em relação à cultura de trigo.

O SR. MEM DE SÁ — No ano passado.

O Sr. Filinto Muller — Referente ao plantio em junho de 1957.

O SR. MEM DE SÁ — A questão é que, depois da desgraça caída dos céus, houve a desgraça caída do Governo.

Imagine V. Ex.ª que, colhida a safra de trigo em dezembro — geralmente no Natal a colheita está toda feita — o Governo só a seis de fevereiro deste ano, portanto, quase um mês e meio depois, baixou Portaria fixando, em definitivo, o preço do grão nacional.

Volto ao que dizia. A política econômica do Governo dá um excesso de

zelo e de cuidado à agricultura, digo à indústria; e um excesso de menosprezo à agricultura.

O Sr. Filinto Muller — O subconsciente ia traíndo V. Ex.^a.

O SR. MEM DE SA — Não! Tivesse havido tração do meu subconsciente, estaria aplaudindo o Governo, por entender que antes de mais nada, devemos fortalecer a agricultura. Não teremos uma indústria próspera e segura se não possuímos uma agricultura igualmente sólida e florescente. É verdade que a industrialização auxilia a agricultura; mas o inverso ainda é mais verdadeiro.

O Sr. Filinto Muller — Permite o nobre colega outro aparte. Não desejo interrompê-lo, a cada passo, apesar do prazer imenso em debater com V. Ex.^a, porque nossas discussões sempre aprendo alguma coisa.

O SR. MEM DE SA' — V. Ex.^a, além de gentil, é irônico!

O Sr. Filinto Muller — Absolutamente! Meu interesse é real e verdadeiro. Creio, no entanto, estar V. Ex.^a um pouco equivocado. O atual Governo tem procurado amparar a indústria do trigo. Aliás, todos entendemos que na industrialização do País está nossa independência econômica; mas não em industrializações isoladas, com o abandono da agricultura, que também representa fonte de divisas e de engrandecimento da Nação.

O SR. MEM DE SA' — E contribui para a melhoria do mercado interno.

O Sr. Filinto Muller — Pertence ao Estado essencialmente agrícola, no qual a industrialização é mínima.

Posso afirmar a V. Ex.^a, embora Mato Grosso não seja dos grandes beneficiados pelas subvenções do Governo Federal quer nas administrações anteriores, quer na atual — posso afirmar, repito, com absoluta segurança apesar de não possuir, no momento dados oficiais e estatísticos para provar minha assertiva, que no Governo em exercício a agricultura tem sido mais amparada que anteriormente. Faço essa declaração baseado em relatórios do Banco do Brasil e em outros elementos informativos, tornados públicos, no ano passado e no começo deste ano. Não mais interromperei V. Ex.^a, roubando-lhe o tempo, para ter o prazer de ouvi-lo.

O SR. MEM DE SA' — Sinto-me feliz; e espero que o nobre colega, para honrar sua tese, atenda à reclamação, que me trouxe a tribuna.

O Sr. Filinto Muller — Tomarei em consideração a reclamação, porque V. Ex.^a me merece toda a atenção.

O SR. MEM DE SA' — Se V. Ex.^a interessar pelo caso, darei por ganho o dia e como ganha a causa. Patrocinada por V. Ex.^a, será vitoriosa.

Dizia eu que há excesso de proteção à indústria. Ai está, por exemplo, a indústria automobilística, para demonstrar minha afirmativa. Embora seja tão discutível o resultado econômico, nota-se a precipitação com que se pretende produzir o automóvel nacional.

A reclamação, entretanto, Sr. Presidente, refere-se a um ponto capital para o desenvolvimento da nossa agricultura — a mecanização, o verdadeiro caminho certo da produtividade agrícola.

Todos dizem e não se cansam de repetir, que a grande falha da economia brasileira é a falta de produtividade; produzimos pouco, produzi-

mos mal e por isso caro. Urge, justamente, uma política de defesa do solo, de enriquecimento do solo, e de trabalho mecanizado, os caminhos para a alta rentabilidade da agricultura, e através dessa rentabilidade, a baixa das quotas, o que baixará o custo da vida e possibilitará a exportação.

O Brasil só tem possibilidade de exportação de produtos agrícolas por ora e por algumas décadas; mas para exportá-los é preciso não sejam eles gravosos, que tenham baixo custo; e o caminho certo está na defesa do solo, do plantio racional da adubação em larga escala e da mecanização.

A respeito da mecanização, o Decreto n.º 49.269 dispôs, diamante — e não nego palmas sempre que o Governo acerta — criando a Comissão de Mecanização da Agricultura, no Ministério correspondente. Essa Comissão promoverá a importação de máquinas agrícolas e fá-las de forma inteligente, para as firmas com tradição no ramo comercial, estabelecendo para as que dispuserem de aparelhamento para manutenção dos maquinismos quotas proporcionais e correspondentes às importações anteriores.

O decreto citado estabeleceu, portanto, um regime de quotas de importação semestral ao câmbio privilegiado — chamado câmbio de custo — como o dólar a cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos. Assim foi feito no ano passado, com a primeira e a segunda quotas. Deveria ter sido promovida a importação da terceira quota, correspondente ao primeiro semestre de 1958, com oportunidade, a fim de que as máquinas aqui chegassem em tempo hábil, isto é, de acordo com o Plano, em fevereiro do corrente ano. Nesse sentido já estavam distribuídas as quotas, e as firmas haviam assumido compromissos com inúmeros clientes agricultores. Daí porque muitas lavouras estão hoje paradas, esperando as máquinas importadas.

As mercadorias só do Rio Grande do Sul, nesse capítulo, eram de dois mil tratores com implementos, para essa quota. Um trator de 70 HP, por esse plano de importação da Comissão de Mecanização da Agricultura, custaria quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros. Não tendo sido feita a importação, e estando já com dois meses de atraso a entrega dessas máquinas, para serem aproveitadas em tempo útil na preparação das terras para as lavouras de inverso, o que está processando agora, os agricultores só podem recorrer às firmas que as adquirem ao câmbio normal, isto é, ao câmbio da categoria geral. Então, aquele mesmo trator, cujo preço era de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros, passou a custar setecentos e cinquenta mil, praticamente proibitivo.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com muita satisfação.

O Sr. Filinto Muller — Não tenho em mãos dados para contestar V. Ex.^a Estou porém, convencido de que a suspensão da importação de tratores e implementos agrícolas a preço de câmbio especial, é consequência da Lei de Tarifas por nós votada.

O SR. MEM DE SA' — A Lei de Tarifas permite essa importação; tanto que, no ano passado, foi realizada, mesmo no segundo semestre, com exceção apenas das sementes de que ainda tratarei.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Ex.^a mais uma interrupção. Te-

nho a impressão de que a Lei de Tarifas suprimiu o câmbio especial, para máquinas, V. Ex.^a deve estar lembrado de que quando a votamos, encontrava-se também no Senado o Projeto Bilac Pinto, referente à importação de automóveis, no qual figurava a liberação da importação de tratores.

O SR. MEM DE SA' — De jeeps.

O Sr. Filinto Muller — Tratores e jeeps.

O SR. MEM DE SA' — Somente jeeps.

O Sr. Filinto Muller — Esse projeto, entretanto, não teve andamento porque houve modificação na Lei de Tarifas, que possibilitou a importação de vinte milhões de dólares em automóveis, em dois anos, numa quota de doze milhões e outra de oito milhões.

O SR. MEM DE SA' — V. Ex.^a vai ver como não está certo. Cito-lhe fato concreto. Embora pareça estranho e anormal a Prefeitura de Porto Alegre, a cuja testa se encontra um cunhado do Sr. Presidente da República, promoveu a importação de máquinas para as Prefeituras do Rio Grande.

O Sr. Filinto Muller — Conheço o fato; já tive oportunidade de ouvir de V. Ex.^a, em caráter particular, essa informação. Julgo, todavia, que essa circunstância deve ser anterior à vigência da Lei de Tarifas. O Governo de Mato Grosso, governo de Estado pobre, fez grandes economias para adquirir máquinas ao Estado; e obteve pequena soma em dólares antes da Lei e Tarifas ser votada; e só agora vai receber as máquinas compradas a dólar especial. Vou informar-me esse respeito. Estou, porém, convencido de que é devido à Lei de Tarifas, que votamos, que a importação não pode ser feita nos termos que o Decreto citado por V. Ex.^a autoriza. Aliás, estour de pleno acordo com a tese sustentada pelo nobre colega de que é indispensável aparelharmos nossa agricultura com máquinas e implementos modernos. Devemos defender nossa terra não só contra a erosão como contra o desgaste, promovendo a adubação conveniente. Apenas dessa maneira teremos boa agricultura e defenderemos nosso solo. Caso contrário, caminharíamos, a passos de cágado, porque, na era atômica, trabalhamos a agricultura com enxadas.

O SR. MEM DE SA' — É preciso corrigir essa situação. Se há câmbio especial para maquinismos industriais, para aviação como diz a lei em termos gerais, para todas as iniciativas que dizem com o desenvolvimento econômico do País, nenhum caso mais adequado que este. Sem a importação de máquinas agrícolas eficientes e modernas, jamais teremos agricultura em termos de rentabilidade e produtividade.

O Sr. Filinto Muller — De pleno acordo.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Conheço a vida rural e posso dizer a V. Ex.^a o seguinte:

Se o Ministério da Agricultura, com patrulhas moto-mecanizadas, ajuda-se periodicamente o homem do campo, cobrando de taxa médica pelo trabalho realizado, revolvimento da terra, então, lucrariam tanto o agricultor quanto o Governo Federal. Primeiro porque raros lavadores do Norte ou

do Nordeste podem adquirir tratores de seiscentos ou setecentos mil cruzeiros; segundo, porque o pagamento da taxa de revolvimento da terra seria muito mais econômico para o agricultor. Realmente, a área da fazenda é determinada, e, no fim de algum tempo, teria o tratrista de ficar parado, ganhando, por ser operário especializado, no período em que não houvesse possibilidade de trabalhar a terra. Se o Governo seguir esse caminho, que é o mais acertado, verá Vossa Excelência que o problema se resolverá rapidamente e os homens do campo libertar-se-ão dessas dificuldades, resultantes, em boa parte, da falta de braços.

O Sr. Filinto Muller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Muller — Permite contra-argumentar o nobre Senador Lima Teixeira a respeito da criação das patrulhas moto-mecanizadas. Um Plano antigo do Governo brasileiro que data, se não me engano, de quando era Ministro da Agricultura o nobre Senador Apolônio Sales, visava à organização dessas patrulhas; foram mesmo criadas algumas, para atenderem às regiões do interior. Realmente, poucos agricultores brasileiros, tem capacidade financeira para aquisição de tratores de alto preço, e a patrulha mecanizada é trabalho coletivo.

O Sr. Lima Teixeira — Perfeitamente.

O Sr. Filinto Muller — Quando, porém, passa a cobrar preço exorbitante, torna-se ineficiente.

O Sr. Lima Teixeira — O que não é aceitável.

O Sr. Filinto Muller — Pedi licença para o aparte ao nobre colega Senador Mem de Sá, para contar fato que ocorre no Município mato-grossense de Terenos, grande produtor de arroz, de terras fertilíssimas, cuja população vive exclusivamente do trabalho agrícola. Existe lá patrulha mecanizada, que atende a todos os pequenos proprietários de lotes de 30 40 ou 45 hectares. Vinha atuando satisfatoriamente; mas, do ano passado para cá, inesperadamente, sem prévia notificação, o preço de aração das terras quadruplicou, deixando em verdadeiro estado de alarme os pequenos agricultores que não têm capacidade econômica para suportarem esse ônus.

O Sr. Lima Teixeira — O assunto é da competência do Ministério da Agricultura.

O Sr. Filinto Muller — O aumento decorreu da elevação dos preços da gasolina, implementos agrícolas, etc.

É preciso examinar o problema sob os dois aspectos — o apresentado pelo eminente Senador Mem de Sá, da maior independência e liberdade de ação do proprietário do trator e o da patrulha mecanizada, que atende ao pequeno agricultor, dono de 20 30 ou 40 hectares de terra. Ambos os casos são altamente interessantes e merecem debate como o que se está travando no Senado, sob a orientação brilhante e elevada do ilustre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA' — Eu direi, sob a Presidência.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permite-me comunicar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. NOVAES FILHO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço à Vossa Excelência se digne consultar a Casa sobre se concede a prorrogação regimental da hora do expediente, para que o eminente Senador Mem de

Sá possa concluir seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Novaes Filho.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Passa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, pessoalmente e em nome dos Senadores Filinto Müller e Lima Teixeira, agradeço a bondade do Senador Novaes Filho e do Plenário, permitindo que S. Ex.^{as} continuem enriquecendo o esqueleto do meu discurso. S. Ex.^{as} entram com as partes nobres e eu com os ossos (Risos).

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a está proferindo brilhante discurso e de real interesse nacional.

O Sr. Lima Teixeira — Brilhante oração, de fato, a do nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, concordo plenamente com o ponto de vista do Senador Filinto Müller. Creio que ambas as providências são importantes.

No Rio Grande do Sul a mecanização tem sido feita pelos proprietários particulares. Quer a horticultura quer a triticultura possibilitam a compra de máquinas, dentro de certo limite de preço. A quatrocentos e cinquenta cruzeiros o trator é perfeitamente rentável em mãos do particular. Tanto o é que só este ano, na primeira cota de importação, o número de pedidos de trator era de dois mil.

O Rio Grande do Sul orgulha-se de ter a agricultura mais mecanizada do Brasil.

O Sr. Novaes Filho — A topografia lhe é favorável.

O SR. MEM DE SA — A topografia realmente o favorece muito.

Para o pequeno agricultor o regime dos esquadrões mecanizados seria interessante e muito útil, embora eu não possa deixar de sublinhar meu ceticismo sobre a eficiência dessas patrulhas em mãos de funcionários públicos.

O Sr. Lima Teixeira — Permita-me V. Ex.^a que dê um esclarecimento a esse respeito. Quando foi Interventor do meu Estado o Sr. Landulpho Alves, lá não existia serviço de motomecanização. Foi S.^r Ex.^a quem o criou. Lembro-me bem que na lavoura canavieira a safra era reduzidíssima. Em virtude da atitude assumida pelo Interventor federal adquirindo máquinas agrícolas e proporcionando aos agricultores o revolvimento e preparo das suas terras, pudemos observar na Bahia, dois anos depois, aumento sensível da produção de cana, exclusivamente por essa orientação do Interventor. O mesmo poderá ocorrer no Estado do Rio Grande do Sul, se se organizar o serviço moto-mecanizado e entregá-lo perfeitamente com agricultores. Ai, não apenas os grandes tricultores terão a possibilidade de aumentar a sua produção, por possuírem recursos para adquirir máquinas; também os pequenos agricultores, os que não dispõem de recursos, poderão ter suas terras revolvidas e, conseqüentemente, aumento substancial da produção.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a afirma o que é incontestável. O que afirmo, todavia, não é menos certo. Os esquadrões mecanizados correm grande perigo nas mãos do Poder Público. Quando o Estado os administra, menos mal, mas a União não terá elementos para dar eficiente movimento a patrulhas mecanizadas em todos os Estados brasileiros.

O Sr. Lima Teixeira — Dará através dos Serviços de Fomento Agrícola estaduais.

O SR. MEM DE SA — O que haverá será a ineficiência, a falta de manutenção e de cuidado, o baixo rendimento, isto é, a elevação do custo.

No Uruguai e na Argentina — o Senador Filinto Müller pode atestá-lo — o que existe muito são organizações particulares, o que eles chamam as comparsas agrícolas, forma também muito interessante que os pequenos agricultores têm para solucionar as suas dificuldades.

O Sr. Filinto Müller — E há crédito a longo prazo e juros baixos.

O SR. MEM DE SA — Esta é a forma ideal: o Estado financiar...

O Sr. Gomes de Oliveira — Mas que exige educação do homem para compreender as vantagens dessa agremiação.

O SR. MEM DE SA — ... as organizações privadas que realizam esse serviço, dentro de preços controlados pelo Estado. Porque essas máquinas, principalmente no trabalho agrícola, precisam de vigilância, de cuidado, de manutenção extremamente acurados; e na mão do Estado geralmente não funcionam bem ou funcionam muito mal.

O Sr. Lima Teixeira — Permita V. Ex.^a que esclareça esse ponto. Quando sugeri, nesta Casa, uma patrulha moto-mecanizada — e disso venho tratando constantemente — era para que esse serviço fosse executado através das seções do Fomento Agrícola nos Estados. Estão elas preparadas para esse serviço; dispõem de engenheiros agrônomos, de técnicos e de funcionários que podem zelar pela máquina e orientar o agricultor sobre como usá-la, para plantio mais produtivo.

Pois bem, se, porventura, o Governo tomasse tal decisão, certamente viriam ao conhecimento público os técnicos que estão sendo diplomados pela Escola de Ipanema, e que são tratoristas também. Esses técnicos poderiam ser convocados para servir nas seções de Fomento Agrícola, a fim de que as máquinas, realmente de grande custo, não fossem danificadas ou, pelo descuido, deixassem de prestar o serviço que delas todos esperamos.

O Sr. Novaes Filho — O nobre orador dá licença para um aparte? E' verdade que V. Ex.^a não está podendo desenvolver as suas considerações.

O SR. MEM DE SA — Eu entro com os ossos.

O Sr. Novaes Filho — (Dirigindo-se ao Senador Lima Teixeira) — O nobre Senador Mem de Sá está, em parte, com a razão, porque administração federal, pela distância, não pode exercer vigilância tão estreita quanto a estadual; talvez se pudesse fazer esse patrulhamento com mais eficiência através de acordos com o Governo Federal.

O SR. MEM DE SA — Por meio de convênios, exatamente.

O Sr. Novaes Filho — Vou até trazer um depoimento melancólico ao Senado. Procurei o Fomento Agrícola do Estado de Pernambuco na semana passada para ver se poderiam ceder um trator com cooperação, para recuperação de algumas terras, porque a minha propriedade canavieira na sua maior parte, é acidentada. O diretor respondeu-me que, infelizmente, até agora não conseguiu receber nenhuma verba do Ministério da Agricultura. Todos os tratores e demais implementos estão quebrados, não havendo meios para consertá-los e levá-los ao campo agrícola em cooperação com os agricultores.

O Sr. Lima Teixeira — Não há verba.

O SR. MEM DE SA — Em matéria agrícola, afirmo: mínimo de intervenção do Poder Público, mínimo de intervenção do Estado; máximo de liberdade individual.

O Sr. Filinto Müller — Perfeitamente.

O SR. MEM DE SA — A agricultura não tolera, de forma alguma, pelas suas condições naturais, a ingerência direta do Estado. As patrulhas motomecanizadoras nas mãos do Poder Público renderão muitíssimo menos do que nas mãos do particular. O problema é da oficina, e extremamente delicado.

O Sr. Lima Teixeira — Meu nobre colega, esse trabalho pode fazê-lo o particular.

O SR. MEM DE SA — Nas mãos do Poder Público essas máquinas não funcionam ou funcionam pessimamente. Ainda mais: a disseminação do sistema conduziria inclusive — essa a realidade brasileira — à exploração política; as máquinas servirão para atender correlacionários do Chefe do Serviço e perseguir os adversários. E' a realidade brasileira para quem a conhece. O ideal é a organização das companhias, as cooperativas e o empréstimo a longo prazo, no Banco do Brasil, para que os pequenos proprietários tenham os elementos para mecanizar sua lavoura nas mesmas condições dos proprietários desafogados.

Devo também dizer para que não passe em julgado que no caso do Rio Grande do Sul não só grande propriedade adquire; também a média. O Rio Grande do Sul é o Estado de melhor distribuição de propriedades agrícolas, em número de trezentos e cinquenta mil.

Aproveito a oportunidade para, neste ponto retificar o brilhante discurso do eminente Senador Lourival Fontes, quando declara que, no Brasil há vinte e oito mil proprietários de terra arável. Só no Rio Grande do Sul, são trezentos e cinquenta mil os proprietários, e a média da propriedade rural é de cinquenta hectares.

O Sr. Filinto Müller — Já é boa distribuição; muito razoável.

O SR. MEM DE SA — E' exato. Uma lavoura de trigo, de cem hectares, permite a mecanização e isto é o que prevalece.

O Sr. Lima Teixeira — Se permite!

O SR. MEM DE SA — E não é preciso, como frisa V. Ex.^a, um técnico em motomecanização. Qualquer peão, qualquer homem do campo, em quinze dias aprende a manejar um trator, com a mesma facilidade com que dirige um caminhão. Não há segredo nisso.

O Sr. Lima Teixeira — Dirigir não é nada; o mais importante é o cuidado com a sua conservação.

O SR. MEM DE SA — Mesmo nesse caso, quando quebrasse um trator, ainda o particular resolveria melhor a situação que o funcionário público. Este teria, antes, que mandar meia dúzia de oficiais à sede, em Porto Alegre, ou em Salvador, pedindo peças, e só no fim da safra, quando a colheita estivesse podre, é que o chefe responderia, dizendo ter-se esgotado a verba.

O Sr. Othon Mader — Muito bem!

O Sr. Lima Teixeira — Perralte o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — O serviço prestado através da Seção de Fomento Agrícola tem cunho de cooperação,

de auxílio, ajuda ao agricultor. Já as companhias particulares visam ganhar dinheiro, auferir lucros. Não podem, pois, de modo algum, prestar serviço como o faria o Fomento Agrícola.

O SR. MEM DE SA — De acordo com a tese sustentada por V. Ex.^a, o ensino público no Brasil seria mais barato que o particular. Veja no entanto, quanto custa um aluno de escola pública, para os cofres públicos e quanto despendem os matriculados em colégios particulares, dos mais caros do Rio de Janeiro.

O Sr. Lima Teixeira — Não vamos argumentar com erros.

O SR. MEM DE SA — Um aluno de qualquer universidade do Estado sai mais caro para o Erário que, para o particular, o de universidades privadas.

O Sr. Lima Teixeira — Acha Vossa Ex.^a justo esse critério?

O SR. MEM DE SA — Digo que o custo do serviço público é muito maior que o do serviço privado correspondente.

O Sr. Othon Mader — Sem dúvida.

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Permita V. Ex.^a prestar mais um esclarecimento: como disse em um dos meus apartes, a ideia da criação das patrulhas mecanizadas — se não me engano — partiu do Senador Apolônio Salles, então Ministro da Agricultura, quando de sua primeira gestão. S. Ex.^a deu início à execução do Plano de Patrulhas Mecanizadas, visando à colocação de máquinas agrícolas indisponíveis a determinadas zonas do território nacional. Essas patrulhas operam sob a direção exatamente do Serviço de Fomento Agrícola que, como disse o nobre Senador Lima Teixeira, assim devia trabalhar e o vem fazendo. Atendem as patrulhas aos pequenos lavradores, que não têm capacidade de aquisição de tratores próprios, o que não impede, por outro lado, faculte o Governo a compra dessas máquinas. Quanto à alusão do nobre Senador Novaes Filho, aos acordos firmados entre Governos de Estado e particulares, posso dar o meu testemunho do que ocorre em Mato Grosso, em cuja capital está funcionando e perfeitamente o chamado Acordo ETA. Alguns tratores são postos à disposição do Governo do Estado e empregados em atender às necessidades dos lavradores, dentro da seqüência de pedidos. Estão atendendo inclusive a lavradores, donos de grandes glebas, impossibilitados de adquirir maquinismos, em virtude da Lei de Tarifas, por nós votada. Até agora, em Terrenos especialmente, que é o Município agrícola do Estado, o resultado tem sido plenamente satisfatório. Tendo em vista o custo dos implementos e combustíveis, estabeleceu-se preço de aração inacessível para os lavradores. Nesse caso, deveria haver intervenção do Governo — e eu próprio pediria ao Sr. Ministro da Agricultura voltasse a atenção para o problema. Cumpre fazer um sacrifício e não elevar o preço da aração, como fez a Patrulha Mecanizada em Terrenos, dificultando ao pequeno lavrador o aproveitamento desse serviço, de tão alto benefício para a agricultura nacional.

O SR. MEM DE SA — Agradeço ao nobre colega. Desejo acrescentar a esse, um caso complementar, que ainda mais caracteriza a situação gravíssima com que se depara o Brasil, no setor da agricultura. Por falha do Governo ou da Lei de Tarifas — e quando digo Governo es-

ou abrangendo não só Executivo como Legislativo — foi estabelecido câmbio especial para inseticidas e adubos e não se incluiu o caso das sementes.

Ora, não sei qual a situação dos outros Estados brasileiros, mas creio que o problema da semente, em outras regiões, não seja tão premente. No Rio Grande do Sul, em alguns setores agrícolas, a semente importada é indispensável...

O Sr. Filinto Müller — Exatamente.

O SR. MEM DE SA — ... e de forma muito particular no que diz respeito à batata inglesa — assim chamada por injustiça, pois devia chamar-se americana, porque originária da América do Sul. A batata inglesa, também conhecida por batata alemã, é das maiores riquezas de agricultura sulina e abastece grande parte do Brasil como preciosíssimo alimento. É preciso saber-se — e pelo menos o eminente Presidente da Casa não o ignora — que a batata está sujeita a infecções bacterianas exigindo por isso renovação de sementes. Sensível muito especialmente à praga constante da "murcha bacteriana" torna-se indispensável a importação periódica de certa quantidade de sementes. A única fonte boa, imune a tal praga, é a Alemanha de que o Rio Grande do Sul importa anualmente quarenta mil caixas de sementes de batata, a Sul fim de que sua lavoura não seja sacrificada pela invasão das pragas.

O ano passado, entretanto, com a Lei de Tarifas que exclui as sementes desse benefício, já não houve importação e, provavelmente, em 1958 ocorrerá o mesmo, isso porque a caixa que custava duzentos cruzeiros, pelo câmbio atual, estratosférico, atinge a oitocentos cruzeiros, tornando impossível e proibitiva a importação.

O Sr. Novaes Filho — É proibitiva a importação de sementes. Tem toda a razão o nobre colega.

O SR. MEM DE SA — Realmente, ninguém se atreverá a importar. Se não tivermos a providência para estabelecer as providências, em alguns anos estaremos em face de uma crise na produção da batata.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Othon Mäder — A Lei de Tarifas, tão reclamada, tão decantada e apontada como a tábua de salvação para o Brasil quando estava para ser votada, está, agora, dando frutos contrários aos que se esperava. Internamente, os implementos agrícolas encarecem. Cita V. Ex. agora, o caso das sementes da batata que também não podem ser mais importadas em virtude da nova Lei de Tarifas. Externamente, está o Brasil em "palpos de aranha", em relação a essa Lei, apontada como medida de salvação e que não deu os resultados esperados.

O SR. MEM DE SA — Responderei a V. Ex. Não foi só o caso da batata. Há também as hortaliças, especialmente as ervilhas, das quais há grande produção de conservas e as forrageiras. Está, por exemplo, se desenvolvendo no Rio Grande do Sul, com grande aceitação, uma melhor forrageira que tem enorme valor, porque ao mesmo tempo que, como toda a leguminosa, restaura o solo é das melhores forrageiras para animais, no inverno. Há o problema da importação da semente de forragem perene, que resiste à inclemência dos nossos invernos e das nossas geadas.

Pois bem, não se poderá mais promover a importação dessa semente, em face dos preços.

Ataco agora, arrematando, o ponto tocado pelo eminente Senador Othon Mäder. O caso não é propriamente de tarifas mas das alterações introduzidas na Lei de Tarifas em relação ao câmbio. O legislador estava, na ocasião, em face de um dilema: ou restringia, ao máximo, os casos de importação a câmbio favorecido, ou então, se não tivesse esse zelo, esse cuidado, e abrisse as comportas para um grande número de itens, gozando desse benefício todas as nossas divisas seriam drenadas, escoadas para esse câmbio de favor e a situação se tornaria extremamente grave.

A verdadeira desgraça do Brasil é a falta de divisas, isto é, a falta de exportação. Para dirigi-la precisamos desenvolver a agricultura, a qual nos dará divisas, imediatamente.

Não me animo, portanto, a criticar frontalmente o legislador que restringiu, ao mínimo, o caso de câmbio favorecido.

O Sr. Filinto Müller — A lei tem falhas: mas, em conjunto, é boa.

O SR. MEM DE SA — Entendo que, no caso de sementes e de máquinas, é preciso estabelecer o auxílio, o subsídio...

O Sr. Filinto Müller — Muito bem!

O SR. MEM DE SA — ... como se faz com o mo adubo de produção nacional.

O ponto de vista adotado pelo nobre Senador Alencastro Guimarães e por vários outros colegas foi muito extremo: que não se desse câmbio favorecido para nenhum item de importação, a fim de se conhecer, exatamente, o custo de tudo quanto o Brasil consumia e importava.

Propunha o ilustre representante carioca a meu ver com muito lógica e bom senso que para aquelas iniciativas ou aqueles setores da atividade econômica carecedores de proteção, se estabelecesse subsídio claro, franco, direto, orçamentário.

O Sr. Filinto Müller — Estava eu de acordo com esse ponto de vista; e também o sustentei.

O SR. MEM DE SA — Seria forma ostensiva e sincera de fazer-se o que agora se realiza de maneira subreptícia e artificial.

Importa-se, por exemplo, trigo a cinquenta e um cruzeiros; e depois se diz que o trigo nacional é gravoso. Importa-se determinados artigos por cinquenta e um cruzeiros, quando, na realidade, o importador recebe em cada dólar, cem cruzeiros de bonificação.

A fórmula que se me afigura correta, para o caso das sementes e das máquinas agrícolas — se estas últimas estiverem também excluídas da lei tarifária — é que o Governo, por intermédio do Ministério da Agricultura, abra créditos permitindo essa importação.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem!

O Sr. Mem de SA — Isso é urgente e indispensável.

Se não importarmos sementes de batata, deixaremos de ter produção desse alimento, que se inclui entre os essenciais à vida do povo.

Dizia a sabedoria popular que o que caracteriza o estadista é a faculdade de prever para prover. No caso, animo-me a lembrar ao Governo que, se não houver previsão, não haverá providência. Sem querer intitularme estadista, direito que não é preciso tê-lo; basta atentar-se, um pouco, para a realidade.

Não é possível que o Governo, para o agricultor rio-grandense, se limite a encorhar os ombros; e, em suma, de forma silenciosa, pela omissão, pela incuria e pela desídia, o mande plantar batatas. O revoltante é que o Governo o mande plantar batatas e

nem ao menos sementes lhe dê. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa ofício, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente.

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Alindo Rodrigues, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Legislação Social, na forma do disposto no art. 39, § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa lembra aos Senhores Senadores que haverá reunião do Congresso, hoje, às 21 horas, para apreciação de veto do Sr. Presidente da República.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1957, que regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função, tendo pareceres:

I — Sobre o projeto (ns. 560 801 e 930, de 1957), das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; de Serviço Público Civil, favorável, e de Legislação Social declarando escapar a matéria à sua competência regimental. II — Sobre a emenda de Plenário (ns. 57, 58 e 59, de 1958), das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável, nos termos da subemenda que oferece, de Serviço Público Civil, favorável à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça; e da Legislação Social, reafirmando pronunciamento anterior, pela incompetência regimental da Comissão para opinar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE:

Havendo a Comissão de Constituição e Justiça oferecido subemenda à emenda de plenário, nos termos do

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 84, DE 1957

(N.º 505-D, de 1955, na Câmara dos Deputados)

REGULA O SEQUESTRO E O PERDIMENTO DE BENS NOS CASOS DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, POR INFLUÊNCIA OU ABUSO DE CARGO OU FUNÇÃO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O servidor público, ou o dirigente, ou o empregado de autarquia, que, por influência ou abuso de cargo ou função, se beneficiar de enriquecimento ilícito, ficará sujeito ao sequestro e perda dos respectivos bens ou valores.

§ 1.º A expressão "servidor público" compreende todas as pessoas que exercem na União, nos Estados, nos Territórios, no Distrito Federal e nos Municípios quaisquer cargos, funções ou empregos civis ou militares, quer sejam eletivos, quer de nomeação ou contrato, nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

§ 2.º Equipara-se ao dirigente ou empregado de autarquia, para os fins da presente lei, o dirigente ou empregado de sociedade de economia mista, de fundação instituída pelo Poder Público, de empresa incorporada ao patrimônio público, ou de entidade que receba e aplique contribuições parafiscais.

Art. 2.º Constituem casos de enriquecimento ilícito, para os fins desta lei:

a) a incorporação ao patrimônio privado, sem as formalidades previstas em leis, regulamentos, estatutos ou em normas gerais e sem a indenização correspondente, de bens ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1.º e seus parágrafos;

Regimento, declara aberta a discussão especial.

Em discussão a emenda com subemenda. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda aprovada

SUBEMENDA À EMENDA N.º 1 Acrescente-se, em seguida ao artigo 5.º o seguinte:

"Art. — ... O Juiz, representante do Ministério Público, Serventuário ou funcionário de Justiça que por qualquer meio, direto ou indireto, retardar o andamento dos processos a que se refere o artigo 5.º ou deixar de ordenar ou cumprir os atos e termos judiciais nos prazos marcados por lei, ficarão impedidos de prosseguir funcionando no feito, sem prejuízo da ação penal sabível na hipótese.

O SR. PRESIDENTE:

Com a aprovação da emenda ficou prejudicada a emenda.

E' a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA N.º 1

Acrescente-se e mseguida ao art. 5.º o seguinte:

"Art. — O Juiz, representante do Ministério Público, Serventuário ou funcionário de Justiça que por qualquer meio, direto ou indireto, retardar o andamento dos processos a que se refere o artigo 5.º ou deixar de ordenar ou cumprir os atos e termos judiciais nos prazos marcados por lei, ficarão impedidos de prosseguir funcionando no feito por suspeitas de particularmente interessados na sua decisão sem prejuízo dos processos penais acaçq cabíveis na espécie.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

b) a doação de valores ou bens do patrimônio das entidades mencionadas no art. 1º e seus parágrafos a indivíduos ou instituições privadas, ainda que de fins assistenciais ou educativos, desde que feita sem publicidade e sem autorização prévia do órgão que tenha competência expressa para deliberar a esse respeito;

c) o recebimento de dinheiro, de bem móvel ou imóvel, ou de qualquer outra vantagem econômica, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente;

d) a percepção de vantagem econômica por meio de alienação de bem móvel ou imóvel, por valor sensivelmente superior ao corrente no mercado ou ao seu valor real;

e) a obtenção de vantagem econômica por meio da aquisição de bem móvel ou imóvel por preço sensivelmente inferior ao corrente no mercado ou ao seu valor real;

f) a utilização em obras ou serviços de natureza privada, de veículos, máquinas e materiais de qualquer natureza de propriedade da União, Estado, Município, entidade autárquica, sociedade de economia mista, fundação de direito público, empresa incorporada ao patrimônio da União ou entidade que receba e aplique contribuições parafiscais e, bem assim, a dos serviços de servidores públicos, ou de empregados e operários de qualquer dessas entidades.

Parágrafo único. Para a caracterização do enriquecimento ilícito previsto nas letras a, b, c, d, e e f deste artigo, deverá ser feita a prova de que o responsável pela doação (letra b) ou o beneficiário (letras a, c, d, e e f) está incluído entre as pessoas indicadas no art. 1º e seus parágrafos, e ainda:

1) no caso da letra b, a de que o doador tem interesse político ou de outra natureza que, direta ou indiretamente, possa ser ou haja sido beneficiado pelo seu ato;

2) nos casos das letras c, d e e, a de que o doador (letra c), o adquirente (letra d) ou o alienante (letra e) tem interesse que possa ser atingido ou que tenha sido amparado por despacho, decisão, voto, sentença, deliberação, nomeação, contrato, informação, laudo pericial, medição, declaração, parecer, licença, concessão, tolerância, autorização ou ordem de qualquer natureza, verbal, escrita ou tácita, do beneficiário.

Art. 3º Constitui também enriquecimento ilícito qualquer dos fatos mencionados nas letras c e e do art. 2º, quando praticado por quem, em razão de influência política, funcional ou pessoal, intervenha junto às pessoas indicadas no art. 1º e seus parágrafos para delas obter a prática de algum dos atos funcionais citados em favor de terceiro.

Art. 4º O enriquecimento ilícito definido nos termos desta lei equipara-se aos crimes contra a administração e o patrimônio público, sujeitando os responsáveis ao processo criminal e à imposição de penas, na forma das leis penais em vigor.

Parágrafo único. É igualmente enriquecimento ilícito o que resultar de:

a) tolerância ou autorização ou ordem verbal, escrita ou tácita, para a exploração de jogos de azar ou de lenocínio;

b) declaração falsa em medição de serviços de construção de estradas ou de obras públicas, executados pelo Poder Público ou por tarefeiros, empreiteiros, subempreiteiros ou concessionários;

c) declaração falsa sobre quantidade, peso, qualidade ou características de mercadorias ou bem, entregue a serviço público, autarquia, sociedade de economia mista, fundação instituída pelo Poder Público, empresa incorporada ao patrimônio público, ou entidade que receba e aplique contribuições parafiscais ou de qualquer delas recebidas.

Art. 5º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como as entidades que recebem e aplicam contribuições parafiscais, as empresas incorporadas ao patrimônio da União, as sociedades de economia mista, as fundações e autarquias, autorizadas, instituídas ou criadas por qualquer daqueles governos, poderão ingressar em Juízo para pleitear o sequestro e a perda, em seu favor, dos bens ou valores correspondentes ao enriquecimento ilícito dos seus servidores, dirigentes ou empregados, e dos que exerceram junto a elas, advocacia administrativa.

§ 1º Apurado o enriquecimento ilícito, mediante denúncia documentada, investigação policial ou administrativa, inquérito, confissão ou por qualquer outro modo, a pessoa jurídica de direito público ou privado interessada terá, privativamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o direito de ingressar em Juízo.

§ 2º Esgotado esse prazo, qualquer cidadão será parte legítima para tomar a iniciativa do procedimento judicial, devendo a pessoa jurídica de direito público ou privado interessada ser citada para integrar o contraditório na qualidade de litisconsorte da parte autora, bem como para suprir as omissões e falhas da inicial e para apresentar e indicar os documentos ou outros meios de prova de que disponha.

§ 3º O pedido de sequestro será processado de acordo com o rito disposto no art. 685 do Código de Processo Civil.

§ 4º Dentro em 30 (trinta) dias da efetivação do sequestro e sob pena de perder este a eficácia, deverá ser proposta a ação principal, que seguirá o rito ordinário disposto nos arts. 291 a 297 do Código de Processo Civil e terá por objetivo a decretação de perda dos bens sequestrados em favor da pessoa jurídica autora ou litisconsorte.

§ 5º Na ação principal poderá ser pedido, cumulativamente, o ressarcimento integral de perdas e danos sofridos pela pessoa jurídica autora ou litisconsorte.

Art. 6º A fórmula "vantagem econômica", empregada no art. 2º, letra c, abrange genericamente todas as modalidades de prestações positivas ou negativas, de que se beneficie quem aufera enriquecimento ilícito.

Parágrafo único. A vantagem econômica, sob forma de prestação negativa, compreende a utilização de serviços, a locação de imóveis ou móveis, o transporte ou a hospedagem gratuitos ou pagos por terceiro.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1958, que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 64 a 67, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional; de Serviço Público Civil; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer o uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 6, de 1958

(N.º 2.270-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1.º DESTA LEI

Número de Cargos	Carreira ou Cargos	Classe ou Padrão	Vagos
131	O	3
3	N	3
3	Oficial Administrativo	M	3
3	L	1
1	K	—
141			10

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 5, de 1958, apresentado pela Comissão Diretora, que revalida, por dois anos, o prazo de vigência do concurso de Auxiliar Legislativo, tendo parecer favorável, sob n.º 76, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora, para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 5, de 1958

Revalida, por dois anos, o prazo de vigência do concurso de Auxiliar Legislativo.

Artigo único. Fica revalidado, por dois anos, o prazo de vigência do concurso realizado para o provimento de cargos na carreira de Auxiliar Legislativo, desta Secretaria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, criada pela Lei n.º 1.329, de 25 de janeiro de 1951.

Art. 2.º Integrarão a carreira de Oficial Administrativo, alterada pela presente lei, os atuais ocupantes de cargos da carreira criada pela Lei n.º 1.329, de 25 de janeiro de 1951, bem como os de outros Ministérios da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que, em idênticas condições, ocuparam cargos do extinto Quadro de Sargentos Escreventes do Exército.

Art. 3.º Aos funcionários abrangidos por esta lei, inclusive aos aposentados, são extensivos os benefícios da Carta de Sentença n.º 269, de 1955, do Tribunal Federal de Recursos, até atingirem a classe O, sem direito a quaisquer vencimentos ou vantagens atrasadas.

Art. 4.º Os títulos dos funcionários, de que tratam os arts. 2.º e 3.º desta lei, serão apostilados pelos órgãos de pessoal.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante de avulso da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

Sr. Presidente, chegando do meu Estado, não quero deixar de registrar as impressões que ali colhi respeito às nossas estradas de rodagem.

Devo, antes de mais nada, fazer justiça ao ilustre Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, pela consideração dispensada aos congressistas, informando-nos sempre das medidas relativas às estradas do nosso Estado.

Ainda agora, recebi de S. Ex.ª comunicação da abertura de concorrência pública para a construção do trecho de estrada federal que irá de Itajaí ao Município de Araranguá. Para isso a concorrência fixou importância das maiores, talvez que se tem estabelecido para tais empreendimentos: estabeleceu a importância de quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros, para a conclusão do trecho da estrada que atravessa o litoral catarinense.

E', sem dúvida, auspiciosa essa informação e muito grata a nós a atenção do Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, pela co-

municação que a esse respeito nos enviou.

Ainda há dias, também, Sr. Presidente, em outra excursão pelo interior do meu Estado, apreciei um grande trecho de estrada federal construída e pavimentada a cimento.

É realmente, confortador percorrer aquelas regiões do "hinterland" catarinense, antes tão distantes, através de estradas de primeira classe, asfaltadas, transitadas não somente por automóveis, mas também por ônibus também de primeira qualidade, porque assim o permitem as suas condições técnicas.

Refiro-me, Sr. Presidente, à estrada que liga Curitiba a Lajes, passando próximo ao município de Curitiba.

Ao lado, porém, dos louvores que aqui emito à conduta do ilustre e dinâmico Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, quero lembrar a S. S.ª que o trecho de Joinville ao rio Itapócu, do qual o trecho em concorrência é continuação, não dá completo trânsito, ainda que seja havido como pronto.

Percorro com muita frequência esse pedaço de estrada. Apesar das obras, nesse trecho, terem sido iniciadas há cerca de cinco anos, ele ainda não é transitado com a comodidade e as facilidades que seriam de desejar. Os condutores de ônibus, caminhões e, mesmo, automóveis, para alcançar o Porto de Itajaí e a capital do Estado, preferem dar uma volta, como, há cinco anos, estão pratican-

do, de alguns quilômetros mais, fazendo um cotovelo, o que deve ter custado somas apreciáveis em gasolina e peças. A estrada nova a federal, passou em certos pontos sobre a antiga estadual, impedindo o trânsito e obrigando, dessa forma, o Governo do Estado a construir essa derivante, ainda hoje preferida pelos condutores de carros.

Embora o trecho de Joinville a Itapócu seja dado como concluído, ainda assim, esse trecho federal, na sua grande parte não está em condições de permitir o percurso mais cómodo e fácil que determine a preferência pela estrada federal, realmente larga e em ótimas condições técnicas. Seu leito, porém, ainda não está devidamente consolidado, em grande parte ainda empedrado como que à espera de que os caminhões e os automóveis o alisem à custa de pneus, como se sabe, muito caros.

Ora, uma estrada construída nas condições em que o são as estradas federais, deveria ser logo concluída, pavimentada, com o leito comprimido por máquinas apropriadas e não deixar a compressão das pedras soltas às rodas dos veículos.

É o lembrete que cordialmente faço ao ilustre Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Há tempos desejo ir ao gabinete de S. S.ª para uma troca de idéias a esse respeito. Infelizmente, o tempo não nos sobra para convivência amável com os Srs. Ministros e Chefes de Repartições, e, assim, valemo-nos desta tribuna para sugestões, ou pon-

derações, ainda que às autoridades. *(Muito bem. Muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito. *(Pausa)*.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957, que cria no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 71, 72 e 73, de 1958, das Comissões: — de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil; e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 5 de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 7.050.000,00, para ser distribuído a entidades esportivas, tendo Parecer Favorável, sob n.º 63, de 1958, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 15 do corrente, deferiu o requerimento

n.º 11-58, em que Cecília Braconi e Castro Oficial Legislativo, classe "M" solicita dois meses de licença especial. Secretaria do Senado Federal, em 22 de abril de 1958. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, em despacho de 11-4-58, deferiu o requerimento n.º 37, de 1958, em que Thomaz Pompeu Accioly Borges solicita sejam transcritos em seus assentamentos as referências elogiosas constantes da Ata da Comissão de Economia, publicada no Diário do Congresso Nacional (Seção II), de 10 de abril do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de abril de 1958. — Nilton Borges Seal, Diretora do Pessoal.

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, em despacho de 14-4-58, deferiu o requerimento n.º 40, de 1958, em que Leilah de Gois Cardoso, Oficial Legislativo, classe "L", solicita 15 dias de licença, a partir de 8 do corrente, nos termos do artigo 225 do Regulamento da Secretaria.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de abril de 1958. — Nilton Borges Seal, Diretora do Pessoal.